**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**

**DE CARGOS/BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

|  |
| --- |
| Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins do disposto no art. 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, sob pena de responsabilidade prevista no art. 299 do Código Penal, que: |
| 1. NÃO SIM – Recebo outra aposentadoria do IPREV, de outros RPPS (Municipal, Estadual ou Federal) ou do RGPS/INSS. Caso positivo, informar:  Regime/Entidade Previdenciária:  Cargo:  Data de início da aposentadoria:       /       /  Valor Bruto do benefício recebido: R$  (Informar o valor bruto da última remuneração recebida, sem considerar valores de 13º salário) |
| 2. NÃO SIM – Recebo outro benefício de pensão por morte do IPREV, de outros RPPS (Municipal, Estadual ou Federal) ou do RGPS/INSS. Caso positivo, informar:  Regime/Entidade Previdenciária:  Cargo:  Condição do dependente (Ex: cônjuge, filho, mãe/pai):  Data de início da aposentadoria:       /       /  Valor Bruto do benefício recebido: R$  (Informar o valor bruto da última remuneração recebida, sem considerar valores de 13º salário) |
| 3. NÃO SIM - Aguardo resposta sobre pedido de outro benefício de pensão por morte do IPREV, de outros RPPS (Municipal, Estadual ou Federal) ou do RGPS/INSS, devendo informar ao Tribunal de Justiça no caso de deferimento deste benefício. Caso positivo, informar:  Regime/Entidade:  Cargo(s) do Ex-servidor: |
| 4. NÃO SIM – Exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal). Caso positivo informar:  Cargo/função:  Esfera: FEDERAL  ESTADUAL MUNICIAL  Órgão de vinculação:  Valor Bruto da remuneração recebido: R$  (Informar o valor bruto da última remuneração recebida, sem considerar valores de 13º salário) |

Declaro, ainda, estar CIENTE que, em caso de acúmulo, o benefício a ser concedido pelo TJSC observará as regras de cálculo dispostas no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/19, especialmente o §2º, mantendo-se o valor integral do benefício mais vantajoso e a aplicação da redução de valor no(s) menos vantajoso(s), podendo ser realizada alteração pelo TJSC, mediante provocação do beneficiário ou notificação de outros regimes com relação a acúmulos de benefícios, estando autorizado qualquer ressarcimento de valores para acerto dos benefícios.

Estou ciente, por fim, que a declaração falsa ou diversa sobre o fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_ \_

Assinatura do interessado(a)